



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 019/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adenir Emídio Pedro – Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 167/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resoluções nºs..... 01 e 02/2021

Resoluções nºs..... 01 a 07/2021

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 167, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR quatrocentos e vinte e um (421) dias, de serviço prestado a empresa Franco Supermercados Ltda., período compreendido de 05/10/1987 a 30/11/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 08001220.1.00008/21-6, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 20/01/2021, nos assentamentos funcionais, da servidora pública municipal, Benevenuta Alves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 621505 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 542.989.541-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2021

DAYANE ROSA PERES, Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Eleição de Mesa Diretora Complementar 2020/2021;

Presidente	DAYANE ROSA PERES
Vice-Presidente	ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Janeiro de 2021.

DAYANE ROSA PERES

Presidente Comitê Gestor do Fundo
Municipal de Investimento Social - CGFMIS

RESOLUÇÃO 02/2021

DAYANE ROSA PERES, Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação de saldos do FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social de 2020 para execução em 2021;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Janeiro de 2021.

DAYANE ROSA PERES

Presidente Comitê Gestor do Fundo
Municipal de Investimento Social - CGFMIS

RESOLUÇÃO 01/2021

DAYANE ROSA PERES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 019/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Eleição de Mesa Diretora

Complementar 2020/2021:

Presidente	DAYANE ROSA PERES
Vice-Presidente	ROSANGELA BENTO DE CAMARGO FINI

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Janeiro de 2021.

DAYANE ROSA PERES

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 02/2021

DAYANE ROSA PERES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias para 2021;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Janeiro de 2021.

DAYANE ROSA PERES

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 03/2021

DAYANE ROSA PERES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do CMAS 2021;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Janeiro de 2021.

DAYANE ROSA PERES

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 05/2021

DAYANE ROSA PERES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para execução de 2021;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data

de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Janeiro de 2021.

DAYANE ROSA PERES

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 04/2021

DAYANE ROSA PERES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Critério de Partilha do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social exercício de 2021, conforme tabela abaixo;

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANUAL
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social	Benefícios Eventuais	R\$ 25.200,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento Institucional Marcio Calister Bernardino da Silva	PSEAC – Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo Institucional	R\$ 38.088,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PSEMC – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias/Indivíduos-PAEFI	R\$ 15.192,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara	PSEMC – Serviço de Proteção Especializado a Pessoas com Deficiência/Idosas / Famílias	R\$ 5.520,00
TOTAL			R\$ 84.000,00

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Janeiro de 2021.

DAYANE ROSA PERES

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 06/2021

DAYANE ROSA PERES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 019/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos das Contas vinculadas ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência de 2020 para execução em 2021;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Janeiro de 2021.

DAYANE ROSA PERES

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 07/2021

DAYANE ROSA PERES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Informativo de saldos em conta;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Janeiro de 2021.

DAYANE ROSA PERES

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social - CMAS